

Decreto Nº 026/97

Abre crédito suplementares no orçamento vigente.

O prefeito municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e especialmente a Lei Municipal nº 03/97 de 14/01/97, art. 4º, letra B.

Decreta :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 730,80 (setecentos e trinta reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações:

0204.0842.1882.019 - Manutenção de atividades do ensino regular;
3.1.1.1. - Pessoal Civil - Ficha - 53 -----> R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para ocorrer à despesas decorrentes deste decreto serão utilizados os recursos repassados através do Convênio Nº 62130294 - 97, assinado em 21/12/97 entre a SSEP/PMN.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 16 de setembro de 1997.

Orisvaldo Spirandeli
Prefeito Municipal